EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, pertinente à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, torna pública a realização do Concurso Público, visando a admissão de servidores para o preenchimento de vagas em seu quadro de pessoal em **caráter efetivo**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Legislação Municipal vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela empresa José Farouk R. Mokodsi EPP, CNPJ 17.262.415/0001-36, situada na Rua Doutor Celestino, nº 397, Centro, Cruzeiro/SP, CEP 12701-430, endereço eletrônico www.promun.com.br e e-mail contato@promun.com.br, doravante denominada **PROMUN.**

1.2 O Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para os empregos públicos relacionados na Tabela 2.1, observada a existência legal dos empregos, a disponibilidade orçamentária e financeira, a necessidade administrativa e a ordem de classificação.

1.3 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante decisão motivada da Administração Municipal.

1.4 A aprovação em cadastro de reserva não assegura, por si só, direito imediato à contratação, ressalvadas as hipóteses reconhecidas pela legislação e pela jurisprudência dos tribunais superiores.

1.5 Os atos oficiais relativos ao concurso serão divulgados no endereço eletrônico da empresa organizadora (www.promun.com.br) e nos meios oficiais de publicação do Município, conforme a natureza de cada ato.

1.6 A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização do certame e o controle de legalidade dos atos praticados pela empresa organizadora.

2. DOS CARGOS.

2.1 Os cargos, jornadas semanais, remunerações, taxa de inscrição e requisitos mínimos serão aqueles constantes da Tabela 2.1, observada sua correspondência com a legislação municipal vigente:

TABELA 2.1

Cargos	Vagas Geral	Vagas PCD**	C. Horária Semanal	Salário	Taxa de Inscrição	Pré-Requisitos
Agente de Fiscalização de Trânsito	C.R.*	-	**40**	**R$ 1.756,23**	**R$ 50,00**	Habilitação Categoria A, B, A/B há pelo menos 1 ano; Ensino Fundamental Completo
Analista de Compras	C.R.*	-	**40**	**R$ 3.686,49**	**R$ 100,00**	Nível Superior Completo em Administração e/ou Direito e/ou Economia e/ou Contabilidade e/ou Gestão Pública; Registro no Conselho quando aplicável
Analista de Licitação	C.R.*	-	**40**	**R$ 3.686,49**	**R$ 100,00**	Nível Superior Completo em Administração e/ou Direito e/ou Economia e/ou Contabilidade e/ou Gestão Pública; Registro no Conselho quando aplicável

Cargos	Vagas Geral	Vagas PCD**	C. Horária Semanal	Salário	Taxa de Inscrição	Pré-Requisitos
Arquiteto	C.R.*	-	20	R$ 4.577,47	R$ 100,00	Nível Superior em Arquitetura, com Registro no Órgão de Classe
Assistente Social	C.R.*	-	30	R$ 3.686,49	R$ 100,00	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Órgão de Classe
Auditor de Controle Interno	C.R.*	-	20	R$ 3.686,49	R$ 100,00	Curso Superior Completo em Administração e/ou Direito e/ou Economia e/ou Contabilidade e/ou Gestão Pública; com Registro no Conselho quando aplicável
Auditor Tributário Municipal	C.R.*	-	30	R$ 3.686,49	R$ 100,00	Nível Superior Completo em Contabilidade e/ou Direito e/ou Economia e/ou Administração e/ou Gestão Pública, com Registro Profissional quando aplicável
Auxiliar de Calceteiro	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Consultório Odontológico	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar na área de atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe
Calceteiro	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Cantoneiro	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Cirurgião-dentista de Estratégia de Saúde da Família	C.R*.	-	40	R$ 7.360,81	R$ 100,00	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe
Contador	C.R.*	-	20	R$ 4.106,73	R$ 100,00	Nível Superior em Contabilidade conforme requisito legal, com registro no CRC
Coordenador de Centro de Referência	C.R*.	-	40	R$ 3.686,49	R$ 100,00	Ensino Superior Completo na Área de Assistência Social e/ou Especialização em Assistência Social ou Gestão Pública, com Registro quando aplicável
Coordenador do Fundo Social	C.R.*	-	40	R$ 3.686,49	R$ 100,00	Ensino Superior Completo na área de Assistência Social e/ou Especialização em Assistência Social ou Gestão Pública, com Registro, quando aplicável
Coordenador de Transporte Sanitário	C.R.*	-	40	R$ 2.719,74	R$ 70,00	Ensino Médio Completo
Coveiro	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental
Dentista	C.R.*	-	20	R$ 5.695,01	R$ 100,00	Curso Superior com formação em Odontologia e Registro no Conselho
Diretor de Escola	C.R.*	-	40	R$ 7.786,51	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar + 5 anos de efetivo exercício no Magistério
Eletricista	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de atuação
Encanador	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Enfermeiro	C.R.*	-	40	R$ 5.695,01	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Registro no respectivo Conselho de Classe
Escriturário	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Farmacêutico	C.R.*	-	30	R$ 5.104,62	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe
Fiscal	C.R.*	-	40	R$ 2.288,66	R$ 70,00	Ensino Médio Completo

Cargos	Vagas Geral	Vagas PCD**	C. Horária Semanal	Salário	Taxa de Inscrição	Pré-Requisitos
Fiscal Tributário	C.R.*	-	30	R$ 2.964,70	R$ 100,00	Nível Superior Completo em Administração e/ou Direito e/ou Contabilidade e/ou Economia com Registro profissional ativo, quando aplicável.
Gari	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Gerente de Alta e Média Complexidade em Saúde	C.R.*	-	40	R$ 5.104,62	R$ 100,00	Ensino Superior ou Nível Técnico Completo na Área de Saúde e/ou atividade correlata, ou Especialização em Saúde ou Gestão Pública, com Registro, quando aplicável
Gerente de Atenção Básica de Saúde	C.R.*	-	40	R$ 5.104,62	R$ 100,00	Ensino Superior ou Nível Técnico Completo na Área de Saúde e/ou atividade correlata, ou Especialização em Saúde ou Gestão Pública, com Registro, quando aplicável
Inspetor de Alunos	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Médico Ginecologista	C.R.*	-	20	R$ 9.147,62	R$ 100,00	Ensino Superior Completo na área de atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na área de atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe
Merendeira	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Casa Abrigo	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Educação Infantil	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Transporte Escolar	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 70,00	Ensino Médio Completo
Motorista	C.R.*	-	40	R$ 1.688,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D
Nutricionista	C.R.*	-	30	R$ 3.686,49	R$ 100,00	Ensino Superior Completo na área de Nutrição com Registro no respectivo Conselho de Classe
Operador de Máquinas	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo + CNH D com curso das normas NR-11 e NR-12
Ouvidor	C.R.*	-	30	R$ 3.686,49	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração e/ou Direito e/ou Gestão Pública, com Registro Profissional quando aplicável
Pedreiro	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Pintor de Obras	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Procurador Jurídico	C.R.*	-	20	R$ 4.577,47	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB
Professor de Educação Artística (Arte)	C.R.*	-	24	R$ 3.078,38	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Artes (em qualquer das linguagens)
Professor de Educação Física	C.R.*	-	24	R$ 3.078,38	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe
Professor de Educação Inclusiva	C.R.*	-	30	R$ 3.847,97	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial
Professor de Educação Infantil	C.R.*	-	24	R$ 3.078,38	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação Específica em Educação Infantil

Cargos	Vagas Geral	Vagas PCD**	C. Horária Semanal	Salário	Taxa de Inscrição	Pré-Requisitos
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	C.R.*	-	30	R$ 3.847,97	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação no Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor de Inglês	C.R.*	-	24	R$ 3.078,38	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para Língua Inglesa
Professor de Música	C.R.*	-	30	R$ 3.847,97	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Formação em Educação Musical
Servente II	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Supervisor de Merenda Escolar	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Enfermagem	C.R.*	-	40	R$ 3.801,99	R$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico em Turismo	C.R.*	-	40	R$ 2.491,54	R$ 70,00	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Turismo
Trabalhador Braçal	C.R.*	-	40	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Turismólogo	C.R.*	-	30	R$ 3.686,49	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Turismo
Vice-Diretor de Escola	C.R.*	-	40	R$ 5.695,01	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Gestão Escolar + 5 anos de efetivo exercício no Magistério

* C.R. - Cadastro de Reserva
** P.C.D. - Pessoa com Deficiência

2.2 Os candidatos aprovados integrarão cadastro de reserva, observadas a classificação obtida, as disposições legais relativas à reserva de vagas e as necessidades da Administração Municipal.

2.3 Nos termos da Lei Municipal nº 1.888/2023, será assegurada aos candidatos negros a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos municipais, observadas as condições de aplicação previstas na referida Lei.

2.4 A reserva prevista no item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas para o respectivo emprego público for igual ou superior a 3 (três).

2.5 A reserva também será observada nas vagas abertas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme o art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.888/2023.

2.6 O cálculo das vagas reservadas observará o art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.888/2023:

I — quando a aplicação do percentual resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior;

II — quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.7 O número de vagas reservadas deverá ser especificado por emprego público sempre que houver quantitativo de vagas oferecidas que permita a aplicação da reserva legal.

2.8 A Prefeitura manterá controle das vagas surgidas e das contratações realizadas durante a validade do concurso, para assegurar o cumprimento da reserva legal e dos critérios de alternância e proporcionalidade.

2.9 A reserva de vagas para pessoas com deficiência observará as disposições próprias deste Edital e a legislação aplicável.

2.10 A formação de cadastro de reserva não implica obrigação de contratação imediata, devendo as convocações observar a ordem de classificação e os direitos legalmente assegurados aos candidatos.

2.10. Os requisitos de escolaridade, habilitação profissional, experiência e registro em conselho profissional deverão corresponder às exigências legalmente estabelecidas para cada cargo.

2.11. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da contratação, salvo disposição legal específica em sentido diverso.

2.12. A contratação observará os limites constitucionais e legais relativos à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

3. REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO:

3.1 São requisitos para a contratação:

a. Ter sido aprovado e classificado no concurso público
b. Possuir a nacionalidade exigida pela Constituição Federal e pela legislação aplicável;
c. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos da data da contratação;
d. Estar em pleno exercício dos direitos políticos, quando aplicável;
e. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando exigíveis;
f. Possuir a escolaridade e os demais requisitos legalmente previstos para o emprego;
g. Apresentar a documentação exigida para a contratação;
h. Ser considerado apto em avaliação médica admissional, observadas as atribuições do emprego, a legislação aplicável e os direitos das pessoas com deficiência;
i. Não estar sujeito a impedimento legal para o exercício de cargo público;
j. Atender às demais condições legalmente estabelecidas.
k. Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

3.2 A verificação dos requisitos deverá observar critérios objetivos, sendo assegurados ao candidato o conhecimento dos fundamentos de eventual decisão desfavorável e os meios de impugnação previstos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1 A inscrição no Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet, sendo que não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital.

4.3 O período para a realização das inscrições será o estabelecido no **Anexo II – CRONOGRAMA**, observado o horário oficial de Brasília/DF através do endereço eletrônico www.promun.com.br

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a. Preencher o formulário Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

b. Imprimir o Boleto Bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no Cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

4.6.1 Na hipótese de duplicidade de inscrições para o mesmo emprego, será considerada a inscrição válida conforme os critérios operacionais previamente divulgados, assegurada ao candidato informação clara sobre o tratamento dos pagamentos efetuados.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será dispensado do cargo, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou casas lotéricas até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.promun.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento até a data máxima estipulada no Anexo II - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A restituição da taxa de inscrição observará as hipóteses previstas na legislação aplicável, incluindo cancelamento do concurso e outras situações em que seja juridicamente devida.

4.10 Serão aceitos somente pagamentos através dos meios de pagamento disponibilizados através do portal de inscrição (Boleto). Não serão aceitos quaisquer outros meios de pagamento como cheque, transferências bancárias, depósitos ou PIX.

4.11 A Prefeitura Municipal e a empresa responsável pelo Concurso Público não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos do item 11 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

5.1 Será assegurada às pessoas com deficiência a reserva de vagas no percentual previsto na legislação aplicável, observadas as normas municipais, a Constituição Federal e os critérios legais de proporcionalidade.

5.2 A reserva será observada durante o prazo de validade do concurso, inclusive nas contratações decorrentes da formação de cadastro reserva, conforme os critérios legalmente aplicáveis.

5.3 Os candidatos que desejarem concorrer na condição de pessoa com deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar a documentação exigida, observadas as normas legais aplicáveis.

5.4 A análise da documentação considerará a natureza da deficiência, sua eventual permanência e a necessidade de avaliação complementar, sendo vedadas exigências desproporcionais.

5.5 O candidato poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, inclusive tempo adicional quando legalmente cabível e devidamente justificado.

5.6 O indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência ou de atendimento especial deverá ser fundamentado, assegurado o direito de recurso.

5.7 A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada em lista específica e na lista geral, observada a legislação aplicável.

5.8 A convocação observará a ordem classificatória e os critérios legais de reserva, alternância e proporcionalidade.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável ao Munícipio.

6.1.1. Conforme o Decreto Federal Nº 6593/2008, Art. 1º: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, os candidatos que:

a. Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal Nº 11.016/2022;

b. Forem membros de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 11.016/2022;

6.1.2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a. Acessar o site www.promun.com.br

b. Efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido no Anexo II – Cronograma, através do site www.promun.com.br

c. Preencher a declaração que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste Edital.

d. Enviar, através do e-mail contato@promun.com.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado; cópia de documento de identificação (RG e CPF); comprovante de cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital.

6.1.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

6.1.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via fax, correios ou qualquer outro meio que não seja o citado no item 6.1.2.

6.1.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.promun.com.br na data estabelecida no Anexo II – Cronograma.

6.1.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.promun.com.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa

de inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Anexo II – Cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no endereço eletrônico www.promun.com.br em data prevista no Anexo II – Cronograma.

7.2. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição.

7.3. Os recursos serão analisados pelas organizadoras, sob fiscalização da Comissão Organizadora, assegurado o controle de legalidade pela Administração Municipal.

7.4. Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação definitiva das inscrições.

7.5. Os resultados relativos aos pedidos de atendimento especial e às inscrições de pessoas com deficiência serão divulgados de forma adequada, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

7.5.1. O candidato com deficiência, que não recorrer no prazo estipulado neste Edital não poderá solicitar condições especiais no dia das Provas.

7.5.2. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 5296/2004, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir: I – deficiência física; II – deficiência auditiva; III – deficiência visual; IV – deficiência mental; V – deficiência múltipla; VI – transtorno do espectro autista.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público consistirá na realização de uma Prova Objetiva, aplicada a todos os candidatos para todos os cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, possuindo caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 (trinta) questões para as provas de ensino médio e fundamental, composta de 40 (quarenta) questões para as provas de ensino superior, abrangendo as áreas de conhecimento expressas no quadro abaixo.

CARGOS: Agente de Fiscalização de Trânsito; Auxiliar de Calceteiro; Calceteiro; Cantoneiro; Coveiro; Encanador; Escriturário; Gari; Inspetor de Alunos; Merendeira; Monitor de Educação Infantil; Monitor de Casa Abrigo; Motorista; Operador de Máquinas; Pedreiro; Pintor de Obras; Servente II; Supervisor de Merenda Escolar; Trabalhador Braçal.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso de cada Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Específicos	10	2	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA			40

CARGOS: Analista de Compras; Analista de Licitação; Arquiteto; Assistente Social; Auditor de Controle Interno; Auditor Tributário Municipal; Auxiliar de Consultório Odontológico; Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família; Contador; Coordenador de Centro de Referência; Coordenador de Transporte Sanitário; Coordenador do Fundo Social; Dentista; Diretor de Escola; Eletricista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fiscal; Fiscal Tributário; Gerente de Alta e Média Complexidade em Saúde; Gerente de Atenção Básica de Saúde; Médico Ginecologista; Monitor de Transporte Escolar; Nutricionista; Ouvidor; Procurador Jurídico; Professor de Educação Artística (Arte); Professor de Educação Física; Professor de Educação Inclusiva; Professor de Educação

Infantil; Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Professor de Inglês; Professor de Música; Técnico de Enfermagem; Técnico em Turismo; Turismólogo; Vice-Diretor de Escola.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso de cada Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	1	10
Noções de Informática	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA			80

8.1.1. Para os cargos de Professor, Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, haverá avaliação de títulos de caráter exclusivamente classificatório, observadas as disposições deste Edital.

8.1.2. Serão computados os títulos de Especialização até o limite de um título no máximo, valendo um ponto; título de Mestrado, até o limite de um título, valendo três pontos, e título de Doutorado, até o limite de um título, valendo cinco pontos.

8.1.3. Os títulos serão entregues pelos candidatos na entrada para a sala de provas, mediante comprovante de entrega, conforme Anexo VI deste Edital, fornecido pelo fiscal, e a pontuação obtida será acrescentada à pontuação obtida na prova objetiva, para compor a nota final de classificação do candidato neste Concurso Público.

8.2. Das condições de realização das Provas para todos os candidatos:

A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Cunha/SP.

8.2.1. A Prova Objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo II – Cronograma, em horário e local a serem informados através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.promun.com.br.

8.2.2. O horário de início da Prova Objetiva será o mesmo para todos os cargos dos períodos da manhã e do período da tarde, ainda que realizado em diferentes locais.

8.2.3. A Prova será constituída de 30 (trinta) questões objetivas para cargos de ensino médio e ensino fundamental e de 40 (quarenta) questões objetivas para cargos de ensino superior, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta.

8.2.4. Os locais da Prova e a distribuição dos candidatos pelas salas serão publicados no dia da convocação para as provas, no endereço eletrônico www.promun.com.br.

8.2.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.6. O local de realização da Prova Objetiva, constante do Edital, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

8.2.7. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação com foto.

8.2.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de

identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto, inclusive os apresentados por meio de aplicativo oficial de site governamental.

8.2.8.1. Não será disponibilizado ao candidato rede de *wi-fi* no caso de apresentação de documento por meio de aplicativo, devendo o candidato possuir pacote de dados móveis para abertura do referido aplicativo na entrada da sala de aplicação.

8.2.9. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da realização da Prova objetiva, e ainda, ser submetido a identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.10. Não serão aceitos como documento de identidade, protocolo de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias de documentos de identidade ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8.2.11. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.2.12. Após a abertura do pacote de Provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.13. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, nas dependências do local da Prova, durante a realização da mesma. A Comissão de Concurso designada pela Prefeitura Municipal de Cunha/SP e a pessoa a quem ela indicar acompanhará a realização das provas devidamente identificado.

8.2.14. A empresa responsável pelo Concurso Público poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.2.15. Ao terminar a Prova, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua Folha de Respostas (Gabarito) devidamente preenchida e assinada, juntamente com o Caderno de Questões.

8.2.16. Em hipótese alguma haverá substituição de Folha de Respostas (Gabarito), por erro do candidato.

8.2.17. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas (Gabarito), que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do Caderno de Questões.

8.2.18. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova na Folha de Respostas (Gabarito), preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.19. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas (Gabarito) serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou

qualquer outro tipo diferente da orientação contida neste Edital, na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas (Gabarito).

8.2.20. O candidato não deverá amassar, dobrar, molhar, rasgar, manchar, ou de qualquer modo danificar a sua Folha de Respostas (Gabarito), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste Concurso Público.

8.2.21. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas (Gabarito) e deixar definitivamente o local da Prova, somente após decorrida, no mínimo, 01 (uma) hora do seu início.

8.2.22. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas (Gabarito) e assinarem a Ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas (Gabaritos) da sala.

8.2.23. A Prova terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas (Gabarito). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da Prova, em razão de afastamento de candidato da sala.

8.2.24. Cada questão da Prova terá 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma delas estará correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2.25. As questões possuem pesos diferentes de acordo com a tabela apresentada no item 8.1 deste edital.

8.2.26. Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá acertar 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de **pontos** da Prova.

8.2.27. Os cadernos de provas serão publicados no site oficial da empresa, www.promun.com.br em data prevista no Anexo II – Cronograma deste Edital.

8.3. Da divulgação do Gabarito Preliminar

8.3.1. O Gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo II – Cronograma, no endereço eletrônico www.promun.com.br.

8.3.2. Quanto ao Gabarito preliminar divulgado, caberá Recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

9.2. Para os empregos sujeitos exclusivamente à prova objetiva, a pontuação final corresponderá à nota obtida nessa prova.

9.3. Para os cargos sujeitos à avaliação de títulos, a pontuação final corresponderá à soma da nota da prova objetiva com a pontuação dos títulos, observados os limites previstos no Edital.

9.4. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios previstos na legislação e neste Edital, respeitada a preferência legal assegurada às pessoas idosas. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a. Tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10741/2003).

b. Obtive maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

9.5. A classificação preliminar estará sujeita a recurso, conforme o item 11.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

10.1.1. Não estiver presente na sala ou no local de realização da Prova no horário determinado para o seu início.

10.1.2. For surpreendido, durante a realização da Prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

10.1.3. For surpreendido, durante a realização da Prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a. Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir ruídos, conforme as orientações deste Edital, durante a realização da Prova.

b. Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos, ou qualquer outro material de consulta.

c. Relógio de qualquer espécie.

d. Óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

10.1.4. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova.

10.1.5. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.1.6. Fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

10.1.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

10.1.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas (Gabarito) ou o Caderno de Questões.

10.1.9. Descumprir as instruções contidas na Folha de Respostas (Gabarito) e no Caderno de Questões.

10.1.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.1.11. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da Prova.

10.1.12. For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

10.1.13. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

10.1.14. Ausentar-se da sala antes de decorrido o tempo mínimo determinado neste Edital.

10.1.15. Recusar-se a entregar o material da Prova ao término do tempo destinado à sua realização.

10.1.16. Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2. A constatação de fraude ou irregularidades poderá ensejar a eliminação do candidato, mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

10.3. As medidas de fiscalização e segurança deverão respeitar a dignidade dos candidatos, a proporcionalidade e a legislação de proteção de dados pessoais.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Promun no e-mail **contato@promun.com.br** no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objeto dos recursos, assim entendidos:

11.1.1. Contra o Edital e o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência e isenção do pagamento da taxa de inscrição.

11.1.2. Contra as Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar.

11.1.3. Contra o resultado das Provas.

11.1.4. Contra a Pontuação e Classificação Inicial dos candidatos.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objeto dos Recursos no endereço eletrônico www.promun.com.br sob pena de perda do prazo recursal.

11.2.1. Os Recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no Edital, Anexo IV.

11.2.2. As alegações devem estar fundamentadas em:

a. Citação das fontes de pesquisa;

b. Nome dos autores;

c. Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.3. Procedimentos para envio do Recurso:

a. Acessar o site;

b. Preencher o formulário de Recurso;

c. Anexar as cópias das páginas dos livros citados.

d. Enviar através do e-mail **contato@promun.com.br** dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital. O candidato deve estar “logado” no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4. Será indeferido o Recurso que não estiver fundamentado e não atender aos dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

11.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7. Admitir-se-á um único Recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8. Admitir-se-á um único Recurso por questão para cada candidato, relativamente ao Gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos Recursos coletivos.

11.9. Na hipótese de alteração do Gabarito preliminar por força de provimento de algum Recurso, as Provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo Gabarito.

11.10. Se da análise do Recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de Gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo Gabarito.

11.11. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto Recurso.

11.12. Caso haja procedência de Recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação inferior ou superior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para a aprovação.

11.13. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.14. O prazo para interposição de Recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.15. Os Recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16. Não serão aceitos recursos via fax, aplicativos de mensagens, redes sociais ou ainda fora do prazo.

11.17. As respostas dos Recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.18. A Banca examinadora da empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para Recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Concluídas as etapas do Concurso Público e julgados os recursos cabíveis, o resultado final será submetido à autoridade municipal competente para homologação.

12.2. A homologação será formalizada por ato administrativo e publicada no meio oficial do Município.

12.3. O prazo de validade do concurso será contado da publicação do ato de homologação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação para a Contratação será publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cunha/SP (www.cunha.sp.gov.br) e por meio do endereço eletrônico “e-mail” informado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais de convocação que serão publicados.

13.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato seguinte da classificação.

13.3. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Cunha/SP. O candidato somente assumirá se for considerado apto física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não poderá assumir, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo aprovado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cunha/SP:

a) cópia da Carteira de Identidade;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;

d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego ao qual se inscreveu;

i) apresentar os documentos listados no item 3;

j) atestado de antecedentes criminais;

k) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Cunha/SP julgar necessários, posteriormente informados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, divulgado através do endereço eletrônico www.promun.com.br .

14.2. A constatação de irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá ensejar a anulação da inscrição, da aprovação ou dos atos subsequentes, mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a legislação aplicável.

14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, divulgado através do endereço eletrônico www.promun.com.br .

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

14.5. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases deste Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Edital de Convocação para as Provas, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

14.6. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará sua eliminação do Concurso Público.

14.7. A empresa responsável por este Concurso Público não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

14.8. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada ao e-mail de atendimento ao candidato, contato@promun.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, ao cargo e número de inscrição, até a data de publicação da HOMOLOGAÇÃO dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Cunha/SP ou enviar a documentação via SEDEX, com AR, para a Prefeitura Municipal de Cunha/SP, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público Nº 01/2026.

14.9. As folhas de respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão encaminhados para arquivo da Prefeitura Municipal de Cunha/SP, após a Homologação.

14.10. A Prefeitura Municipal e a empresa contratada para a realização deste Concurso Público se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, em quaisquer das fases deste certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial.

14.11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público Nº 01/2026.

14.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 21 de outubro de 2026.

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
21/10/2026	Publicação do Edital
22/10/2026	Prazo para Recurso do Edital
23/10/2026	Publicação do Resultado de Recursos do Edital
23/10/2026 a 21/11/2026	**Período de Inscrições**
23/10/2026 a 26/10/2026	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
27/10/2026	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
28/10/2026 a 29/10/2026	Prazo para recurso contra os indeferimentos dos pedidos de isenção
30/10/2026	Divulgação do Resultado dos Recursos quanto às isenções indeferidas
24/11/2026	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
26/11/2026	Publicação da relação das inscrições deferidas
27/11/2026	Prazo para Recurso quanto às inscrições indeferidas
28/11/2026	Divulgação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de Atendimento Especial.
30/11/2026	Divulgação do Resultado dos Recursos quanto às inscrições indeferidas
30/11/2026	Prazo para recurso contra os indeferimentos dos pedidos de Atendimento Especial.
01/12/2026	Divulgação dos resultados dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de Atendimento Especial.
07/12/2026	Convocação para as provas e divulgação do local.
20/12/2026	**Prova Escrita Objetiva para todos os cargos.**
20/12/2026	Publicação do gabarito das provas no site www.promun.com.br a partir das 20h.
20/12/2026	Publicação das questões das provas no site www.promun.com.br a partir das 20h.
21/12/2026	Recurso contra o Gabarito e Questões das Provas.
27/12/2026	Publicação do Resultado dos Recursos contra o gabarito e questões das provas.
27/12/2026	Publicação da classificação inicial a partir das 20h.
28/12/2026	Prazo para Recursos contra a classificação inicial
29/12/2026	Publicação do resultado dos recursos contra a classificação inicial.
29/12/2026	**Publicação da Classificação Final a partir das 20 horas**
30/12/2026	Homologação